



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 448 – Ano IV – de 09 de janeiro de 2018

LEI Nº 2445, de 20 de dezembro de 2017.

(De autoria da Mesa Diretora)

**DISPÕE SOBRE: ALTERAÇÃO DO ART. 9º, VIII E ART. 22,
PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 2043/2011.**

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso VIII do artigo 9º da Lei 2043 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. (...)

VIII - Salário: a remuneração básica, inicial dos empregados, sem qualquer vantagem ou adicional, exceto as incorporadas;

Art. 2º O parágrafo único do artigo 22 da Lei 2043 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22º. (...)

Parágrafo Único: A complementação de que trata o “caput” será a diferença entre o valor pago pelo INSS e o valor do salário do emprego quando na ativa, observado o parágrafo 4º do Artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 20 de dezembro de 2017.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 448 – Ano IV – de 09 de janeiro de 2018

LEI Nº 2446, de 20 de dezembro de 2017.

(De autoria da Mesa Diretora)

**DISPÕE SOBRE: REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES E
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM
JESUS DOS PERDÕES, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO
37, X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º O Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a conceder revisão geral anual, de acordo com o INPC acumulado no ano, aos funcionários da Câmara Municipal concursados e comissionados, inclusive aqueles que permaneceram sob o regime celetista.

Art. 2º O percentual utilizado na revisão geral anual será regulamentado através de Ato da Presidência após a divulgação do índice do INPC acumulado de janeiro a dezembro de 2017.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas verbas próprias orçamentárias, consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 20 de dezembro de 2017.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 448 – Ano IV – de 09 de janeiro de 2018

PORTARIA Nº 620 de 2017

20 de dezembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parágrafo único, do artigo 44, da Lei nº 1600/2001, **CONCEDE**, mediante documentação apresentada pela Secretaria da Educação, a **EVOLUÇÃO FUNCIONAL** pela via acadêmica à funcionária **GISLENE RODRIGUES ALVES ROCHA**, portadora do RG: 17.118.573-0, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, admitida em 19 de outubro de 2015, passando da Faixa 1 do Nível I para a Faixa 1 do Nível IV, do Anexo IV, Tabela I, Vencimentos dos cargos do Magistério, Escala de Vencimentos-Classes Docentes, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Esta portaria tem efeito retroativo a 16 de novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de dezembro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 621 de 2017

20 de dezembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 061/2016, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 19 de julho de 2011 a 18 de julho de 2016 à funcionária **ELAINE OLIVEIRA LEITE**, portadora do RG: 4343.955.620-X, ocupante do cargo efetivo de Aux. de Compras e Licitações.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de dezembro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 448 – Ano IV – de 09 de janeiro de 2018

PORTARIA Nº 622/2017

20 de dezembro de 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 099/2017, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 03 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 02 de abril de 2012 a 01 de abril de 2017, à funcionária **VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA** ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de dezembro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 623/2017

20 de dezembro de 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 059/2017, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 24 de janeiro de 2012 a 23 de janeiro de 2017 à funcionária **ROSANA DE ANDRADE** ocupante do cargo efetivo de Assistente Social.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de dezembro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 448 – Ano IV – de 09 de janeiro de 2018

PORTARIA Nº 624/ 2017

20 de dezembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 122/2017, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 08 de janeiro de 2018 a 06 de fevereiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 22 de março de 2012 a 21 de março de 2017 ao funcionário **JOSE ROBERTO RODRIGUES DA SILVA** ocupante do cargo efetivo de Motorista.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de dezembro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 625/2017

20 de dezembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 060/2017, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 15 de janeiro de 2018 a 13 de fevereiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2015 ao funcionário **ANTONIO CARLOS BUENO** ocupante do cargo efetivo de Motorista.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de dezembro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 448 – Ano IV – de 09 de janeiro de 2018

PORTARIA Nº 626/2017

20 de dezembro de 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 044/2015, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 15 de janeiro de 2018 a 13 de fevereiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 17 de novembro de 2009 a 16 de novembro de 2014 ao funcionário **TSUNEO EMI** ocupante do cargo efetivo de Motorista.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de dezembro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 627/2017

20 de dezembro de 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 096/2017, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2011 a 31 de janeiro de 2016 ao funcionário **FERNANDO JOSE SANCHES** ocupante do cargo efetivo de Encanador.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de dezembro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 448 – Ano IV – de 09 de janeiro de 2018

PORTARIA Nº 628/2017

20 de dezembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE** continuidade das férias correspondentes ao período aquisitivo de 01 de junho de 2014 a 31 de maio de 2015 à Sra. **ANA LUCIA DE ALMEIDA**, Escriturária, portadora do RG: 204878718 no período de 08 de janeiro de 2018 a 23 de janeiro de 2018; ora interrompidas, conforme portaria nº 516/2016.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de dezembro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 629/2017

20 de dezembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 121/2017, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 20 de julho de 2012 a 19 de julho de 2017 à funcionária **JACQUELINE RODRIGUES**, portadora do RG: 42.164.262-2, ocupante do cargo efetivo de Inspetora de Alunos.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de dezembro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 448 – Ano IV – de 09 de janeiro de 2018

PORTARIA Nº 630/2017

20 de dezembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ CESSAR os efeitos da portaria nº 531/2017.

Esta portaria tem efeito retroativo a 10 de dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de dezembro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO 10/2017

Conselho Municipal da Saúde

O Conselho Municipal da Saúde do município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições, conforme previsto na Lei 1.402/97, de 17 de novembro de 1997, por deliberação de seus membros em Reunião Ordinária, realizada aos 13 dias do mês de Dezembro de 2017.

Resolve:

1-Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal da Saúde – Exercício 2018

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE – 2018

Local – Rua São Geraldo, 350 – Centro – Sala de reuniões – Recepção do Serviço de Odontologia da UMS - Horário: 14h00

MÊS	DIA
Janeiro	10
Fevereiro	14



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 448 – Ano IV – de 09 de janeiro de 2018

Março	14
Abril	11
Maiο	09
Junho	13
Julho	11
Agosto	08
Setembro	12
Outubro	10
Novembro	14
Dezembro	12

Observação – Calendário aprovado pelos Conselheiros Municipais presentes na 9ª reunião ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2017.

Qualquer alteração de data, local ou horário será comunicada com antecedência.